



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 08 de dezembro de 2014 - Nº 4756

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.946

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 12 da Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

I. Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Suplente: Darcy Altoé

Titular: Rogério da Silva Athayde

Suplente: Lucas Lazzari Serbate

II. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aretuza de Almeida Lima

Suplente: Luciane Stefanato Negrini

III. Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Maria Modolo Silva Martins

Suplente: Maria da Penha Aguiar Martins Piovezan

IV. AGERSA

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo

Suplente: Rui Crisóstomo de Vargas

V. Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular: Kamile Hercolano Pinheiro Storck

Suplente: Carla Depes

VI. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Ronaldo Machado Xavier

Suplente: Aline Silva Lima de Almeida

VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Lucas de Brites Senra

Suplente: Josué de Castro Corrêa

VIII. OAB

Titular: Rodrigo Moulin Magalhães

Suplente: Jacy Aquino Lustosa Neto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 24.881/14.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 18.213/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMASI e **MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | PROT. Nº |
|---------------------------|--|--|-------------|
| Nº 160/2011 19/05/2011 | Locação de Equipamentos de Processamento de Dados. | DATA CI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 18.213/2014 |

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

442/2011, que designou o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº. 852/2014**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013, resolve:

Do Concurso

Art. 1º. O Concurso de Remanejamento de Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim reger-se-á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Da Inscrição

Art. 2º. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis, não havendo diferenciação para escolha de vagas entre os Servidores Administrativos Estatutários e Servidores Administrativos Celetistas Estáveis.

Do Cronograma

Art. 3º. Os atos inerentes ao Concurso de Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos

prazos abaixo discriminados:

| Etapas | Datas |
|---|----------------------------|
| 01 – Publicação e Divulgação da Portaria | 08/12/2014 |
| 02 - Inscrições dos Candidatos | 09/12/2014 de 7h às 17h |
| 03 – Classificação dos Candidatos | 10/12/2014 a partir de 12h |
| 04- Recurso | 11/12/2014 de 07h às 17h |
| 05 – Classificação Final e Divulgação das Vagas | 12/12/2014 a partir de 12h |
| 06 – Remoção - Chamada | 15/12/2014 |

Parágrafo único: Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

| Cargos | Datas |
|---|-----------------------|
| Agente de Biblioteca, Auxiliar de Biblioteca, Vigia | 15/12/2014 – 08h30min |
| Ag. de Serv. da Educação, Aux. de Serv. da Educação | 15/12/2014 – 10h |
| Secretário Escolar e Técnico de Serviços Administrativos | 15/12/2014 – 14h |
| Auxiliar de Serviços Públicos Municipais e Ajudante Geral | 15/12/2014 – 16h |

Da Documentação

Art. 4º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I. Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição (SEME/Subsecretaria de Gestão e Logística da Educação/GRH);

II. Cópia de Cédula de Identidade;

§ 1º - No ato de inscrição o candidato terá que apresentar o original do documento.

§ 2º - Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida acompanhada do documento de identidade do procurador.

Da Classificação

Art. 5º. A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de contagem de pontos serão considerados os critérios de pontuação para a área I, adiante especificado:

| AREA I – TEMPO DE SERVIÇO | |
|--|---|
| Especificação | Pontos |
| a) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 30/11/2014, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim | 1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo) |

§ 2º - Será computado, somente, o tempo de serviço referente a situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 3º - Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 4º - Para efeito de desempate será adotado o critério de idade, concedendo-se preferência ao mais idoso.

Art. 6º. A relação da classificação dos candidatos estará à

disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em petição fundamentada a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§ 1º - Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º - A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º - O candidato, ao ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º - O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha para remanejamento.

Art. 9º. As vagas para escolha serão:

I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria e óbito, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.

As que vagarem por força de remanejamento de candidato no decorrer do concurso.

Art. 10. A escolha da vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.

Art. 11. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretária Municipal de Educação a providência de remanejar o candidato “de ofício” de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 12. Será excluído automaticamente deste Concurso de Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 14. Deverão inscrever-se no concurso de Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, “de ofício”, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

I. Todos os que se encontram fora de sua localização;

II. Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;

III. Os que desejarem realizar permuta.

§ 1º - Os que se enquadram no inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecidas a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º - Os que se enquadram no inciso III, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha

de vaga do seu cargo ou emprego público, após a escolha dos inscritos.

Art. 15. O servidor administrativo remanejado e permutado fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.

Art. 16. Encerrada a escolha de vagas do Concurso de Remanejamento será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 17. Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções contidas nesta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

Concurso de Remanejamento de Servidores da Rede Municipal de Ensino
Portaria 852/2014.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------|
| Nome: _____ | | | |
| Código | Funcional: _____ | Data | Nascimento: _____ |
| _____ / _____ / _____ | (anexar cópia do RG) | | |
| RG: _____ | Data Emissão: _____ / _____ / _____ | Órgão Expedidor: _____ | |
| Situação Funcional: _____ | | | |
| cargo: _____ | | | |
| Localizado(a) na: _____ | | | |

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, conforme Artigos 297 e 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), que as informações deste documento são verdadeiras.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato _____

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)

COMISSÃO DO CONCURSO – VERIFICAÇÃO

CONTAGEM DE PONTOS

| ADMISSÃO | DATA NASCIMENTO | TEMPO DE SERVIÇO | PERÍODO DESCONTADO | PONTOS |
|----------|--------------------|---------------------|-----------------------|--------|
| | | | | |

() Deferido () Indeferido Motivo: _____

DATA: _____ / _____ / _____
Assinatura _____

PORTARIA Nº 853/2014**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 35.943/2014 e Sequencial nº 2- 21.851/2014

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 809, de 18 de novembro de 2014, referente a concessão de férias à **LUCIANA DULCE GAIGHER SARTÓRIO**, durante o mês de janeiro de 2015 e designação de **MARCELA MACHADO** para substituí-la no referido período.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 854/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos na relação anexa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 854/2014

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|---|---|-----------------|
| Nº 291/2014 05/12/2014 | BEDIM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 011, 015, 019, 035, 090, 092, 095 e 121, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.471/2014 |
| Nº 292/2014 05/12/2014 | HIDROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA- ME | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 020, 100, 102, 103, 104, 105, 107 e 110, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.479/2014 |
| Nº 293/2014 05/12/2014 | ENGEOSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 101, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.468/2014 |

| | | | |
|---------------------------|--|---|-----------------|
| Nº 294/2014 05/12/2014 | J.A. GALITO- ME | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 010, 013, 014, 016, 046, 049, 074, 075, 076, 091, 094, 113, 119 e 120, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.465/2014 |
| Nº 295/2014 05/12/2014 | KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 029, 031, 073, 089 e 106, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.476/2014 |
| Nº 296/2014 05/12/2014 | M.J. MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME | Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 030, 032, 033, 034, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 e 117, do Edital de Pregão nº 058/2014 | 1 – 40.473/2014 |

PORTARIA Nº 855/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|---------------------------|---------------------------|--|--|
| Nº 297/2014 05/12/2014 | A J MONTENEGRO - ME | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação para decoração natalina em diversos logradouros do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo III – Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços nº 015/2014 | 1 – 34.824/2014 1 – 40.606/2014 18 – 22.899/2014 |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 860/2014**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2 – 24.466/2014,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **EDMO NEVES**, Motorista, lotado na SEMDES, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

| BIÊNIO | LETRA ATUAL | PRÓXIMA LETRA | A PARTIR DE |
|-----------|-------------|---------------|-------------|
| 2012/2014 | E | F | 12/04/14 |

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0025/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 30/01/2014, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades do medicamento Atenolol – Comprimido 50mg, 940.000 (novecentas e quarenta mil) unidades do medicamento Captopril – Comprimido 25mg e 100.000 (cem mil) unidades do medicamento Ácido Fólico – Comprimido 5mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-41.117/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 27.462,84 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot Nº 51 – 36.004/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000427/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
| HHF2658 | 256230 | CI00875452 | 06/10/2014 | 555-0/00 |
| ODC9355 | 256230 | CI00875502 | 07/10/2014 | 584-3/03 |
| KPQ8421 | 256230 | CI00875404 | 08/10/2014 | 736-6/02 |
| OYK0605 | 256230 | GM00874999 | 08/10/2014 | 736-6/02 |
| MSF1767 | 256230 | CI00875607 | 10/10/2014 | 736-6/02 |
| LBN4250 | 256230 | CI00875515 | 10/10/2014 | 556-8/00 |
| LUH2004 | 256230 | CI00875415 | 16/10/2014 | 736-6/02 |
| ODF5442 | 256230 | CI00875197 | 16/10/2014 | 583-5/00 |
| MTO6070 | 256230 | GM00873783 | 16/10/2014 | 736-6/02 |
| OYG7640 | 256230 | GM00873786 | 16/10/2014 | 736-6/02 |
| HFH5035 | 108100 | PM30514914 | 21/10/2014 | 656-4/00 |
| MPF9106 | 256230 | CI00875806 | 24/10/2014 | 555-0/00 |
| MSU3318 | 256230 | CI00875883 | 24/10/2014 | 554-1/01 |
| MQC9672 | 256230 | CI00875968 | 24/10/2014 | 545-2/06 |
| MSR6507 | 256230 | CI00875896 | 24/10/2014 | 736-6/02 |
| MTU4141 | 256230 | CI00875900 | 25/10/2014 | 583-5/00 |
| ELM1357 | 256230 | CI00875432 | 26/10/2014 | 545-2/01 |
| MTS5154 | 108100 | PM30511519 | 26/10/2014 | 605-0/01 |
| KAU3452 | 256230 | CI00876006 | 27/10/2014 | 736-6/02 |
| IRC8939 | 256230 | CI00875975 | 28/10/2014 | 554-1/02 |
| OCW5135 | 256230 | CI00875980 | 28/10/2014 | 566-5/00 |
| ODI3651 | 256230 | CI00875289 | 30/10/2014 | 736-6/02 |
| ODH6128 | 256230 | CI00875993 | 30/10/2014 | 736-6/02 |
| MRX0351 | 256230 | CI00875997 | 30/10/2014 | 554-1/04 |
| MSB9486 | 256230 | CI00876025 | 31/10/2014 | 736-6/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OVE8602 | 256230 | CI00875092 | 31/10/2014 | 736-6/02 |
| HDF9073 | 256230 | CI00876067 | 31/10/2014 | 550-9/00 |
| GTG1504 | 256230 | CI00875096 | 31/10/2014 | 736-6/02 |
| MPB8367 | 108100 | PM30622763 | 01/11/2014 | 604-1/02 |
| EIG9628 | 256230 | CI00876029 | 01/11/2014 | 736-6/02 |
| HBL0008 | 256230 | CI00875545 | 03/11/2014 | 555-0/00 |
| ODS7145 | 256230 | CI00876082 | 04/11/2014 | 562-2/01 |
| MSV5220 | 256230 | CI00876085 | 04/11/2014 | 736-6/02 |
| MTJ3333 | 256230 | CI00875814 | 05/11/2014 | 552-5/00 |
| MTJ3333 | 256230 | CI00876126 | 05/11/2014 | 583-5/00 |
| MSV0858 | 256230 | CI00876143 | 05/11/2014 | 545-2/06 |
| OCY3120 | 256230 | CI00876132 | 05/11/2014 | 545-2/06 |
| MTI4080 | 256230 | CI00876147 | 05/11/2014 | 545-2/06 |
| MSV8119 | 256230 | CI00875440 | 06/11/2014 | 548-7/00 |
| MRM3212 | 108100 | PM30371016 | 11/11/2014 | 545-2/01 |
| JEV2016 | 256230 | GM00873430 | 11/08/2014 | 556-8/00 |
| MST9868 | 256230 | GM00874608 | 09/09/2014 | 545-2/01 |
| MQY4378 | 256230 | CI00875270 | 10/10/2014 | 736-6/02 |
| OVJ7349 | 256230 | CI00875078 | 15/10/2014 | 545-2/06 |
| MSI9627 | 256230 | CI00875079 | 15/10/2014 | 554-1/01 |
| MQY8355 | 256230 | CI00875673 | 15/10/2014 | 566-5/00 |
| ODE4123 | 256230 | CI00875674 | 15/10/2014 | 554-1/06 |
| MTX2413 | 256230 | CI00875676 | 15/10/2014 | 604-1/02 |
| MRN0082 | 256230 | GM00873782 | 16/10/2014 | 736-6/02 |
| MQL2563 | 256230 | CI00875345 | 16/10/2014 | 736-6/02 |
| ODQ1344 | 256230 | CI00875190 | 16/10/2014 | 545-2/06 |
| MSA9386 | 256230 | CI00875856 | 16/10/2014 | 545-2/01 |
| OVH7108 | 256230 | CI00875350 | 17/10/2014 | 518-5/01 |
| MSG0283 | 256230 | CI00875803 | 20/10/2014 | 612-2/00 |
| JVQ6432 | 256230 | CI00875865 | 20/10/2014 | 736-6/02 |
| MPV5310 | 256230 | CI00875912 | 20/10/2014 | 605-0/01 |
| OYD6951 | 256230 | CI00875466 | 22/10/2014 | 556-8/00 |
| OCW8879 | 256230 | CI00875082 | 23/10/2014 | 554-1/01 |
| OVH8331 | 256230 | CI00875425 | 23/10/2014 | 546-0/00 |
| JSB3603 | 256230 | CI00875644 | 23/10/2014 | 736-6/02 |
| MTE3855 | 256230 | CI00875958 | 23/10/2014 | 736-6/02 |
| EVK9820 | 256230 | CI00875914 | 24/10/2014 | 736-6/02 |
| OYF4413 | 256230 | CI00876002 | 24/10/2014 | 574-6/03 |
| MQC9672 | 256230 | CI00875970 | 24/10/2014 | 520-7/00 |
| ODL3485 | 256230 | CI00875894 | 24/10/2014 | 562-2/01 |
| MRH3590 | 108100 | PM30512141 | 24/10/2014 | 604-1/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MSM3384 | 256230 | CI00875810 | 28/10/2014 | 583-5/00 |
| MTT7615 | 256230 | CI00875981 | 28/10/2014 | 566-5/00 |
| ODD4221 | 256230 | CI00876109 | 28/10/2014 | 583-5/00 |
| ODR3673 | 256230 | CI00875286 | 29/10/2014 | 736-6/02 |
| MSQ2924 | 256230 | CI00875538 | 30/10/2014 | 556-8/00 |
| EMY0411 | 256230 | CI00876074 | 30/10/2014 | 605-0/01 |
| MQA7247 | 256230 | CI00875287 | 30/10/2014 | 736-6/02 |
| OKU4263 | 256230 | CI00876071 | 30/10/2014 | 605-0/01 |
| MRW3440 | 256230 | CI00876023 | 31/10/2014 | 562-2/01 |
| MRR9134 | 108100 | PM30622764 | 01/11/2014 | 573-8/00 |
| OYG5959 | 256230 | CI00876030 | 01/11/2014 | 736-6/02 |
| MRC9622 | 256230 | CI00875585 | 04/11/2014 | 555-0/00 |
| MTJ3333 | 256230 | CI00876125 | 05/11/2014 | 572-0/00 |
| OYK5407 | 256230 | CI00876134 | 05/11/2014 | 545-2/06 |
| ODF5503 | 256230 | CI00876138 | 05/11/2014 | 583-5/00 |
| MQO4730 | 256230 | CI00875949 | 07/11/2014 | 736-6/02 |

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000436/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Tel.: 2835226058.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|---------|--------|------------|------------|----------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | | | | | |
| MRR6865 | 108100 | PM30231034 | 25/03/2013 | 545-2/01 | MQP0974 | 256230 | GM00871596 | 02/08/2014 | 562-2/01 |
| HJC5991 | 256230 | GM00866286 | 12/08/2013 | 566-5/00 | MPZ2044 | 256230 | GM00871078 | 04/08/2014 | 548-7/00 |
| MSY6678 | 256230 | GM00864565 | 29/04/2014 | 736-6/02 | MQU2539 | 256230 | GM00873105 | 04/08/2014 | 566-5/00 |
| OVK9333 | 256230 | GM00864583 | 05/05/2014 | 736-6/02 | MQO8858 | 256230 | GM00872688 | 01/08/2014 | 545-2/01 |
| MPB1912 | 256230 | GM00870702 | 09/05/2014 | 736-6/02 | MTQ3200 | 256230 | GM00872121 | 05/08/2014 | 731-5/00 |
| MTU8069 | 256230 | GM00870827 | 17/05/2014 | 555-0/00 | MTB2899 | 256230 | GM00873361 | 09/08/2014 | 555-0/00 |
| MTSS5793 | 256230 | GM00870171 | 21/05/2014 | 736-6/02 | OYD9020 | 256230 | GM00871085 | 12/08/2014 | 736-6/02 |
| GYI3399 | 256230 | GM00870152 | 19/05/2014 | 574-6/03 | HGO9297 | 256230 | GM00873458 | 13/08/2014 | 736-6/02 |
| MTK0436 | 256230 | GM00870720 | 20/05/2014 | 566-5/00 | DUI1452 | 256230 | GM00857222 | 24/05/2013 | 605-0/01 |
| MSS7067 | 256230 | GM00864170 | 02/06/2014 | 581-9/04 | JMI9951 | 256230 | GM00857392 | 29/05/2013 | 736-6/02 |
| JJ15559 | 256230 | GM00864179 | 06/06/2014 | 562-2/02 | MSE3073 | 256230 | GM00859537 | 21/06/2013 | 545-2/01 |
| MSZ9845 | 256230 | GM00871052 | 06/06/2014 | 554-1/04 | MPW7136 | 256230 | GM00864722 | 05/05/2014 | 554-1/06 |
| JNY2649 | 256230 | GM00871321 | 18/06/2014 | 550-9/00 | ODH7907 | 256230 | GM00864035 | 24/04/2014 | 736-6/02 |
| MSL6808 | 256230 | GM00871133 | 17/06/2014 | 736-6/02 | MPF9341 | 256230 | GM00869096 | 11/05/2014 | 545-2/01 |
| MPZ0684 | 256230 | GM00870410 | 06/06/2014 | 545-2/06 | OVK0461 | 256230 | GM00870818 | 16/05/2014 | 605-0/01 |
| LPQ5388 | 256230 | GM00870994 | 23/06/2014 | 736-6/02 | GQF7410 | 256230 | GM00870951 | 04/06/2014 | 574-6/03 |
| ODC6078 | 256230 | GM00871539 | 26/06/2014 | 736-6/02 | LQZ1120 | 256230 | GM00871017 | 09/06/2014 | 736-6/02 |
| OVH7075 | 256230 | GM00871383 | 26/06/2014 | 736-6/02 | MQU4488 | 256230 | GM00864185 | 09/06/2014 | 599-1/00 |
| LQG6450 | 256230 | GM00871986 | 11/07/2014 | 554-1/04 | MSP9833 | 256230 | GM00871531 | 24/06/2014 | 736-6/02 |
| COK9049 | 256230 | GM00871981 | 10/07/2014 | 562-2/01 | MTW8286 | 256230 | GM00871156 | 11/06/2014 | 562-2/01 |
| ODG3067 | 256230 | GM00872044 | 16/07/2014 | 736-6/02 | GTX3466 | 256230 | GM00870955 | 06/06/2014 | 736-6/02 |
| MRR8385 | 256230 | GM00872351 | 16/07/2014 | 555-0/00 | MSK5942 | 256230 | GM00871553 | 25/06/2014 | 736-6/02 |
| HMI3025 | 256230 | GM00872451 | 17/07/2014 | 554-1/04 | MSG5352 | 256230 | GM00871438 | 02/07/2014 | 706-4/00 |
| JHO2505 | 256230 | GM00872197 | 17/07/2014 | 736-6/02 | ODP0493 | 256230 | GM00871884 | 08/07/2014 | 555-0/00 |
| MSU1768 | 256230 | GM00872349 | 21/07/2014 | 723-4/00 | KJB3998 | 108100 | PM30382944 | 07/06/2014 | 604-1/02 |
| OYG0701 | 256230 | GM00871837 | 24/07/2014 | 566-5/00 | EMI6450 | 256230 | GM00871862 | 04/07/2014 | 736-6/02 |
| MRW0332 | 256230 | GM00872901 | 29/07/2014 | 556-8/00 | MHI1353 | 256230 | GM00871814 | 15/07/2014 | 555-0/00 |
| MQI9032 | 256230 | GM00872667 | 29/07/2014 | 736-6/02 | MPB7012 | 256230 | GM00872211 | 17/07/2014 | 736-6/02 |
| MTJ4995 | 256230 | GM00872637 | 28/07/2014 | 723-4/00 | HDD5030 | 256230 | GM00872310 | 17/07/2014 | 554-1/04 |
| MSC5732 | 256230 | GM00871593 | 30/07/2014 | 736-6/02 | ODS2057 | 256230 | GM00871299 | 16/07/2014 | 555-0/00 |
| OYD4858 | 256230 | GM00872904 | 30/07/2014 | 562-2/05 | ODA4500 | 256230 | GM00872277 | 26/07/2014 | 518-5/01 |
| MTV1692 | 256230 | GM00872680 | 30/07/2014 | 562-2/01 | MTG1524 | 256230 | GM00872635 | 28/07/2014 | 736-6/02 |
| MPI4887 | 256230 | GM00872911 | 01/08/2014 | 604-1/01 | MRH2058 | 256230 | GM00872858 | 29/07/2014 | 723-4/00 |
| MRV6364 | 256230 | GM00872777 | 31/07/2014 | 562-2/05 | MRU8594 | 256230 | GM00872859 | 29/07/2014 | 723-4/00 |
| MQY7052 | 256230 | GM00872678 | 31/07/2014 | 545-2/06 | MTB9537 | 256230 | GM00872867 | 29/07/2014 | 723-4/00 |
| KJH7080 | 256230 | GM00872864 | 29/07/2014 | 723-4/00 | MRP8407 | 256230 | GM00872244 | 30/07/2014 | 736-6/02 |
| | | | | | OVH7119 | 256230 | GM00872091 | 29/07/2014 | 552-5/00 |
| | | | | | MRL8567 | 256230 | GM00872677 | 30/07/2014 | 736-6/02 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MQL3908 | 256230 | GM00872681 | 30/07/2014 | 562-2/01 |
| ODF5738 | 256230 | GM00872579 | 31/07/2014 | 706-4/00 |
| MQA4050 | 256230 | GM00872818 | 01/08/2014 | 574-6/03 |
| OVJ8530 | 256230 | GM00872790 | 01/08/2014 | 736-6/02 |
| MRE3635 | 256230 | GM00871597 | 02/08/2014 | 736-6/02 |
| MSU5739 | 256230 | GM00872837 | 05/08/2014 | 518-5/01 |
| API8804 | 256230 | GM00872828 | 04/08/2014 | 736-6/02 |
| OYH6069 | 256230 | GM00873104 | 04/08/2014 | 566-5/00 |
| MQG6180 | 256230 | GM00873107 | 04/08/2014 | 566-5/00 |
| OVJ2646 | 256230 | GM00873231 | 08/08/2014 | 566-5/00 |
| MTB9882 | 256230 | GM00873298 | 13/08/2014 | 518-5/01 |
| ALY3981 | 256230 | GM00873507 | 13/08/2014 | 736-6/02 |
| ODJ3483 | 256230 | GM00873703 | 11/08/2014 | 545-2/01 |
| ODF6051 | 256230 | GM00873082 | 12/08/2014 | 736-6/02 |
| ODL7189 | 256230 | GM00872145 | 15/08/2014 | 518-5/01 |
| ODC9328 | 256230 | GM00874510 | 27/08/2014 | 545-2/01 |

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, torna público que a Auditora Fiscal de Meio Ambiente LARISSA PAULA GABURO lavrou o Auto de Infração abaixo discriminado, cujo Autuado não foi localizado.

I – Auto de Infração nº 001722 Série G, lavrado aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 12h45min, no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), à luz do artigo 95, inciso V, da Lei Municipal 5913/06, contra ROBERTO RANOCCHIA, CPF 031.643.987-86, estabelecido na Rua Cypriano Leal Sobrinho, s/n, Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, por não possuir Licença Ambiental de Operação para execução da atividade de corte e acabamento de rochas ornamentais (cód. 3.03 do Decreto Municipal 23.875/2013).

Na forma da legislação fiscal vigente fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Municipal o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento o crédito fiscal expresso em real será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

CARLOS ANTÔNIO MENDES LACERDA
Gerente de Fiscalização Ambiental
Decreto nº 24047/2013 PMCI

IPACI

PORTARIA Nº. 558/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-----------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Alice de Fátima Brum Vieira | Professor Peb B V VI A 11 G | SEME | 15 dias | 17/11/2014 | 38.081/2014 |
| Cintia de Carvalho Quadros Coelho | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 06 G | SEME | 1 dia | 14/11/2014 | 38.147/2014 |
| Daniel Muro Monteiro de Castro | Vigia I B 02 B | SEMASI | 14 dias | 17/11/2014 | 38.285/2014 |
| Fabiola Pinheiro da Silva | Professor Peb B V VI A 11 C | SEME | 1 dia | 14/11/2014 | 38.282/2014 |
| Maria das Graças Melo Mancini | Técnico de Enfermagem V A 09 A | SEMUS | 7 dias | 17/11/2014 | 38.271/2014 |
| Maria de Lourdes Zanon | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 A | SEME | 5 dias | 17/11/2014 | 38.084/2014 |
| Maria José Carvalho | Professor Peb C V VI A 11 L | SEME | 1 dia | 12/11/2014 | 38.336/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 565/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, no período de 3 (três) dias, a contar de 24 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.684, de 20/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 566/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem IV B 08 N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 (vinte e cinco) dias a partir de 27 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.684, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 21 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 567/2014

Concede licença à gestante.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **GRAZIELLA BAPTISTA PINTO LIMA**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14 de novembro de 2014 até 12 de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 38.559, de 19/11/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 568/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 3 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.155, de 17/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de dezembro de 2014, e retorno ao trabalho em 15 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 569/2014

Concede licença à gestante.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **ROBERTA LESSA ROSSI FRIÇO**, ocupante do cargo de Procurador VII B 14 C, lotada na Procuradoria Geral do Município, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03 de novembro de 2014 até 1º de maio de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 38.105, de 17/11/2014, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 570/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da

Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARA LUCIA ROSSI MOURA**, ocupante do cargo de Professor Peb A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 1 (um) dia, a contar de 17 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.140, de 17/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 571/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|------------------------------------|---|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Adriano Gallo Borges | Técnico em Radiologia V A 09 C | SEMUS | 1 dia | 12/11/2014 | 38.293/2014 |
| Elizabeth de Luca Lima | Auxiliar de Serviço em Consultório Odontológico II B 04 E | SEMUS | 4 dias | 18/11/2014 | 38.549/2014 |
| Elizangela Fernandes Motta Neves | Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 E | SEME | 16 dias | 13/11/2014 | 38.334/2014 |
| Fátima da Penha Coelho Machado | Professor Peb B V VIA 11 H | SEME | 30 dias | 14/11/2014 | 38.504/2014 |
| Inez Gomes Caiado | Professor Peb D V VIA 11 C | SEME | 7 dias | 14/11/2014 | 38.699/2014 |
| José Geraldo de Souza de Terezinha | Pedreiro IV A 7 B | SEMO | 4 dias | 18/11/2014 | 38.507/2014 |
| Maria do Carmo Dimiz Torquato | Professor Peb A V VIA 11 H | SEME | 5 dias | 19/11/2014 | 38.550/2014 |
| Mariana Alves da Silva Celestino | Professor Peb C V VIA 11 C | SEME | 8 dias | 17/11/2014 | 38.322/2014 |
| Mônica Jacintho de oliveira | Auxiliar de Serviço em Unidade de Saúde II B 04 C | SEMUS | 1 dia | 17/11/2014 | 38.503/2014 |
| Neuza Dos Santos Fargi | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H | SEME | 7 dias | 17/11/2014 | 38.530/2014 |
| Robespierre dos Santos | Professor Peb C V VIA 11 F | SEME | 4 dias | 18/11/2014 | 38.541/2014 |
| Sandra Luzia da Silva Mendonça | Professor Peb B V VIA 11 L | SEME | 4 dias | 4/11/2014 | 37.137/2014 |
| Sandra Polverine Costa | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 B | SEMASI | 4 dias | 10/11/2014 | 37.963/2014 |

| | | | | | |
|-------------------------|---|--------|---------|------------|-------------|
| Sandra Polverine Costa | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 3 B | SEMASI | 2 dias | 18/11/2014 | 38.666/2014 |
| Vagner Antonio de Souza | Procurador VII B 14 D | PGM | 15 dias | 13/11/2014 | 38.299/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 572/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, a contar de 19 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 44.580, de 23/11/2012, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27/4/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 573/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 2 (dois) dias, a contar de 2 de outubro de 2014; no período de 5 (cinco) dias, a contar de 6 de outubro de 2014 e 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2014, conforme atestados médicos apresentados e anexados no processo de protocolo nº 33.052, de 8/10/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 574/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 (cinco) dias a partir de 12 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.145, de 10/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 16 de novembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 17 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 575/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DERLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E e Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 17 de novembro de 2014, conforme avaliação de perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.729, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho em 3 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 576/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FÁTIMA DA PENHA COELHO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 14 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.504, de 19/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 577/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 F e Professor PEB B IV V B 10 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 5 (cinco) dias, a contar de 4 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.297, de 11/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27/4/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 578/2014

Torna sem efeito a Portaria nº 393 de 12/09/2014 e concede alta.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 393 de 12/09/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em 21 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.671, de 20/11/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910 de 20/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de outubro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 579/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FABRÍCIO VIANA TAMIASSO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 79 (setenta e nove) dias, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.668, de 20/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de fevereiro de 2015, e retorno ao trabalho em 17 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 580/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados

médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|----------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Claudia Ferreira Silva Frutuoso | Técnico de Enfermagem V A 09 B | SEMUS | 8 dias | 25/11/2014 | 39.335/2014 |
| Cristiane Pereira Coelho Menassa | Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A | SEMDES | 3 dias | 19/11/2014 | 39.316/2014 |
| Daniela Archanjo Pereira | Professor Peb B V VI A 11 B | SEME | 6 dias | 20/11/2014 | 39.138/2014 |
| Ines Gomes Caiado | Professor Peb D V VI A 11 C | SEME | 6 dias | 21/11/2014 | 39.333/2014 |
| José Eduardo Araujo Amorim | Motorista IV B 08 B | SEMUS | 1 dia | 24/11/2014 | 39.344/2014 |
| Lucia Pinheiro de Carlos | Professor Peb D V VI A 11 N | SEME | 15 dias | 24/11/2014 | 39.324/2014 |
| Sandra Nalesso | Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G | SEMFA | 15 dias | 19/11/2014 | 39.317/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 581/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-----------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Carolina Guimarães Piassi Fajardo | Professor PEB B V VI A 11 C | SEME | 15 dias | 17/11/2014 | 38.678/2014 |
| Cenilda Maria Thomazini Vazzoler | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B | SEME | 3 dias | 18/11/2014 | 39.070/2014 |
| Claudineia Soares Debona | Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 G | SEMDES | 9 dias | 21/11/2014 | 39.076/2014 |
| Deiside Longue Bueno | Professor PEB C V VI A 11 C | SEME | 15 dias | 20/11/2014 | 39.096/2014 |
| Franciele Lessa Mendonça Detori | Professor PEB B V VI A 11 D | SEME | 7 dias | 19/11/2014 | 39.111/2014 |
| Joselina Almeida Canzian | Professor PEB D V VI A 11 F | SEME | 4 dias | 18/11/2014 | 39.082/2014 |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|--------|---------|------------|-------------|
| Leandro Moulin Fraga | Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 B | SEMUS | 1 dia | 21/11/2014 | 39.083/2014 |
| Lucimari Candeia | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 2 dias | 20/11/2014 | 39.066/2014 |
| Lucimari Candeia | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 5 dias | 24/11/2014 | 39.066/2014 |
| Marinete Bianchi Canzian Baptista | Auditor Fiscal de Meio Ambiente VIII A 13 C | SEMMA | 15 dias | 21/11/2014 | 39.092/2014 |
| Nely Silva Barcellos | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 2 dias | 20/11/2014 | 39.095/2014 |
| Nely Silva Barcellos | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 1 dia | 24/11/2014 | 39.095/2014 |
| Rosa Maria Sobral Ornellas | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C | SEMASI | 1 dia | 18/11/2014 | 38.508/2014 |
| Rosa Maria Sobral Ornellas | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C | SEMASI | 1 dia | 20/11/2014 | 39.099/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 582/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 219 (duzentos e dezenove) dias, a partir de 24 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.071, de 24/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de junho de 2015 e retorno ao trabalho em de 1º de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 583/2014

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|---------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Elisabel da Cunha Barroso | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 3 dias | 24/11/2014 | 39.748/2014 |
| Hercilio Carvalho dos Anjos | Calceteiro IV A 07 C | SEMO | 20 dias | 25/11/2014 | 39.518/2014 |
| Jonathan Willian Moreira Correa | Agente de Trânsito VI A 11 B | SEMDEF | 2 dias | 20/11/2014 | 39.633/2014 |
| Maria Aparecida Rodrigues | Recepcionista III B 06 G | GAP | 8 dias | 21/11/2014 | 39.540/2014 |
| Maria Elenice de Souza Silva | Técnico de Enfermagem V A 09 G | SEMUS | 10 dias | 26/11/2014 | 39.744/2014 |
| Roselene Ferri da Rocha | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G | SEME | 2 dias | 27/11/2014 | 39.762/2014 |
| Silvana de Oliveira Borges | Professor PEB A V VI A 11 A | SEME | 14 dias | 23/11/2014 | 39.537/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 584/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SAMANTA SANDRINI PIASSI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.521, de 19/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de maio de 2015 e retorno ao trabalho em de 30 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES**Diretora de Benefícios Sociais****PORTARIA Nº. 585/2014**

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SILVANA DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia a partir de 7 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.537, de 26/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 7 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 8 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES**Diretora de Benefícios Sociais****PORTARIA Nº. 586/2014**

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.528, de 26/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho em de 25 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES**Diretora de Benefícios Sociais****PORTARIA Nº. 589/2014**

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 5 (cinco) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.996, de 28/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação da junta médica do estado de saúde do servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES**Diretora de Benefícios Sociais****PORTARIA Nº. 590/2014**

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Protocolo |
|-------------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | Duração | Início | |
| Hérica Camillete Silveira | Professor PEB A V VI A 11 H | SEME | 4 dias | 25/11/2014 | 39994/2014 |
| Maria das Graças Melo Mancini | Técnico em Enfermagem V A 09 A | SEMUS | 23 dias | 24/11/2014 | 39311/2014 |
| Neuza dos Santos Fargi | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H | SEME | 7 dias | 24/11/2014 | 39552/2014 |
| Fábio Sessa Machado | Guarda Municipal VI A 11 E | SEMDEF | 2 dias | 16/11/2014 | 38919/2014 |
| Fábio Sessa Machado | Guarda Municipal VI A 11 E | SEMDEF | 15 dias | 25/11/2014 | 39374/2014 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES**Diretora de Benefícios Sociais**

PORTARIA Nº. 591/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.999, de 28/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 27 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 592/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MELO MANCINI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem V A 09 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 7 (sete) dias a partir de 17 de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.311, de 25/11/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de novembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de dezembro de 2014 e retorno ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 596/2014

Concede benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDSON FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 8 de outubro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.162, de 8/9/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 8 de setembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 4 de janeiro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 5 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 393/2014, 435/2014 e 578/2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 3 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 601/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6 (seis) dias, a partir de 29 de novembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.849, de 30/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 603/2014

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MANUELA MORENO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo VI B 12 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 (cinco) dias, a partir de 1º de dezembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.971, de 31/10/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de dezembro de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de dezembro de 2014 e retorno à junta médica para reavaliação do estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de dezembro de 2014.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 359/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 02/12/2014:

| ASSESSOR | PADRÃO |
|------------------------|--------|
| MARLENE JOANA DAMACENA | AGP 08 |

2º - Nos termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012, a Assessora fará parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Externos:

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 361/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final |
|----------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| ELIAN BLUNCK SILVEIRA | Assessor de Gabinete Parlamentar | 04 | 28/11/2014 | 01/12/2014 |
| ANGELA MARIA DA SILVA LEAL | Assessor de Gabinete Parlamentar | 01 | 27/11/2014 | 27/11/2014 |
| RILDO AVELAR PICOLI | Assessor de Gabinete Parlamentar | 01 | 28/11/2014 | 28/11/2014 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 362/2014.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor efetivo, Thiago Athayde Viana, da Função de Confiança de Supervisor de Informática, a partir de 01/12/2014.

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 363/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre

| ASSESSOR | PADRÃO |
|--------------------------------|--------|
| JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA | AGP 04 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 364/2014.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Luto, por falecimento do pai, nos termos do art. 56, III, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final |
|-----------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| ROGÉRIO FELIPPE | Assessor de Gabinete Parlamentar | 08 | 01/12/2014 | 08/12/2014 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 367 /2014.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EXECUTADO NESTE PODER LEGISLATIVO AO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS BANCOS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COMO JUDICIÁRIO E TRIBUNAL DE CONTAS, RESOLVE:

1º - O expediente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passará a funcionar no horário único e flexível de **11h:30 às 18h:30**, de segunda a sexta-feira, a partir de **02/02/2015, exceto às terças-feiras**, quando o expediente poderá ser prorrogado em virtude da realização das sessões ordinárias da Casa.

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 369/2014

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1º – Designar a servidora efetiva *Stephanie Karla Darós*, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2011, advindo do Processo Administrativo nº 1338/14, a partir do dia 26/11/2014 à 16/07/2015, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

L. T. MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ Nº 35.975.549/0001-86, torna público que OBTEVE da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação- LO Nº002/2014, válida até 07 de novembro de 2018, para atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua Projetada, S/N – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1378

COMUNICADO

WIMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.857.876/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental - APRA, por meio do protocolo Nº 28388/2014, para a atividade 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Gruta, Poço Dantas, Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1380

COMUNICADO

FERNANDA DA SILVA GONÇALVES, CNPJ Nº 20.289.236/0001-05, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 128/2014, válida até 01 de Janeiro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 187/2014, válida até 01 de Fevereiro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 221/2014, válida até 04 de Dezembro de 2018, para a atividade (24.03) Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Avenida Francisco Mardegan, Nº 107, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1381

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM